



**COLÉGIO  
PIAGET**  
INFANTIL • FUNDAMENTAL • MÉDIO



# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DO COLÉGIO PIAGET

**Projeto Pedagógico  
2025**



**A paz  
começa  
comigo**

● ● ● 2025

# ALUNOS

Seja bem-vindo, querido(a) aluno(a) ao **“Manual de Boas Práticas do Colégio Piaget”**, um guia essencial que delinea as diretrizes fundamentais para promover um ambiente educacional saudável, respeitoso e propício ao desenvolvimento integral de todos os estudantes. Nós, do Colégio Piaget, acreditamos que a excelência acadêmica é inseparável da formação ética e social, e é com esse compromisso que apresentamos este documento.

Nossa instituição tem como base os princípios do educador **Jean Piaget**, que destacava a importância de se respeitar a individualidade de cada criança ou adolescente, de oferecer estímulo à curiosidade natural e de fomentar o desenvolvimento de habilidades críticas. Esses valores estão refletidos em nosso **“Manual de Boas Práticas do Colégio Piaget”**, que tem como objetivo auxiliar na formação de uma comunidade escolar em que a aprendizagem seja sempre enriquecedora, colaborativa e segura.

Ressaltamos que a nossa meta é preparar os nossos alunos não apenas para os desafios acadêmicos, mas também para a vida. Por isso, ao longo deste manual, você encontrará orientações específicas sobre comportamento, responsabilidade, convivência e participação ativa na construção de condições benéficas à aprendizagem. Queremos, portanto, convidá-lo(a) a se comprometer conosco no cultivo de uma cultura que valoriza a diversidade, a empatia e o diálogo construtivo.

A parceria entre pais, educadores e alunos é essencial nesse processo de promover uma educação integral e de qualidade. Seguindo as normas estabelecidas neste manual, cada membro da comunidade Piaget contribuirá para o florescimento de um ambiente que estimula o pensamento

crítico, a criatividade, o respeito mútuo e o crescimento de cada um.

Lembre-se de que a equipe do Colégio Piaget está à disposição para apoiar e

## 1) A BUSCA PELA EXCELÊNCIA COM BASE EM CON-DUTAS ÉTICAS E RELAÇÕES TRANSPARENTES

Acreditamos que as nossas propostas educacionais precisam ser claras e transparentes para que possamos atuar em conjunto. Assim sendo, compartilhamos com a nossa comunidade os norteadores básicos das atividades pedagógicas que desenvolvemos.

### MISSÃO, VISÃO E VALORES

A nossa escola busca:

- Formar cidadãos pensantes, críticos e criativos, que se reconheçam como indivíduos inteligentes e capazes de atuar em questões sociais e ambientais da nossa realidade;
- Atingir um ensino de excelência, que satisfaça as necessidades da sociedade do nosso tempo, caracterizada pelo grande desenvolvimento científico e tecnológico;
- Propagar valores éticos, humanistas e socioambientais.

### PERFIL DO ALUNO PIAGETIANO

O nosso aluno é preparado para:

- Saber pesquisar, sempre à procura de novas descobertas e novos saberes;
- Desenvolver a capacidade de interpretar e refletir;
- Dotar-se de valores de solidariedade, compaixão e respeito;
- Tornar-se consciente, autônomo e crítico.

## 2) COMPETÊNCIAS INTELECTUAL, EMOCIONAL E SOCIAL

O projeto político-pedagógico do Colégio Piaget destaca a importância do desenvolvimento de competências que abrangem tanto os aspectos cognitivos quanto

os socioemocionais dos estudantes, sempre com ênfase na promoção de relacionamentos saudáveis e no respeito aos direitos e deveres.

São competências trabalhadas no cotidiano das aulas: resolução de problemas, pensamento crítico, capacidade de diálogo, honestidade, trabalho em equipe, convivência respeitosa, entre outras.

### 3) CONDUTAS NO AMBIENTE ESCOLAR

Em qualquer ambiente, manter uma conduta adequada é essencial para relações saudáveis.

Na escola, para que as competências desejadas possam ser desenvolvidas, as condutas devem favorecer um **relacionamento harmonioso**, no qual prevaleçam o **autorrespeito** e o **respeito ao outro**.

No entanto, é preciso reconhecer que, ocasionalmente, certos comportamentos fogem aos padrões esperados. Abaixo, listamos as atitudes inadequadas, que devem ser evitadas. São diretrizes que buscam promover reflexão e aprimoramento nas interações interpessoais, contribuindo para um convívio construtivo.

Entende-se como conduta inadequada para o ambiente escolar as ações abaixo:

#### CONDUTAS INADEQUADAS LEVES

|   |                                                                                                                                                                                                          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Apresentar-se no colégio sem uniforme ou com vestimentas inapropriadas para o ambiente escolar quando o uso do uniforme não for obrigatório (saia e/ou short curto, barriga de fora, decotes e regatas). |
| 2 | Chegar após o horário permitido (até o início da 2ª aula) sem justificativa dos responsáveis.                                                                                                            |
| 3 | Atrasar para aula após o intervalo.                                                                                                                                                                      |
| 4 | Não trazer materiais escolares solicitados para as aulas.                                                                                                                                                |
| 5 | Não entregar atividades/trabalhos no prazo estabelecido pelo professor.                                                                                                                                  |
| 6 | Trazer cobertores, mantas ou pantufas.                                                                                                                                                                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | Usar chinelos (chinelos são permitidos apenas a partir do 9º ano ou em caso de ferimento no pé, desde que justificado pelos responsáveis à Coordenação). Nas aulas de Educação Física não são permitidos.                                                                                                                                      |
| 8  | <b>Nova Lei nº 15.100/25</b><br>Utilizar, em sala de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como: caixa de som, videogame, jogos eletrônicos ou outros dispositivos portáteis que perturbem o ambiente escolar ou prejudique o aprendizado. O aparelho do aluno ficará com a Coordenação até o fim do período. |
| 9  | Ausentar-se das aulas, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10 | Acessar, circular ou permanecer em locais de uso restrito do prédio escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 11 | Utilizar, sem a devida autorização, computadores, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola.                                                                                                                                                                                                        |
| 12 | Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo (conversar, brincar, discutir, desenhar, jogar, etc.).                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | Executar demonstrações intensas de carinho e afeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14 | Jogar lixo no chão e deixar restos de alimentos nas mesas e no restaurante. Não preservar a área verde do colégio.                                                                                                                                                                                                                             |
| 15 | Trazer objetos de alto valor. Nesse caso, o colégio não se responsabiliza por perdas ou danos.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 16 | Realizar, dentro do colégio ou nas intermediações, protestos não autorizados e propagandas político-partidárias ou religiosas.                                                                                                                                                                                                                 |
| 17 | Descuidar dos seus pertences, já que o colégio não pode se responsabilizar por perdas ou danos.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18 | Fazer comércio ou publicidade nas dependências do Colégio, à exceção do realizado com produtos ou serviços relacionados a trabalhos ou projetos inseridos no planejamento pedagógico.                                                                                                                                                          |
| 19 | Promover jogos, listas, coletas e excursões sem a prévia autorização da Coordenação responsável.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20 | Infringir o Código de Ética Digital (descrição abaixo).                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## CONDUTAS INADEQUADAS GRAVES

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>21</b> | Ausentar-se do prédio escolar, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>22</b> | Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>23</b> | Praticar brincadeiras inadequadas ou de consequências imprevistas (empurrar, derrubar, bater, esconder ou jogar objetos, etc.), ou fazer comemorações não autorizadas, utilizando materiais inapropriados (ovos, farinha, água, tinta, estalinhos, etc.).                                                                                                 |
| <b>24</b> | Colocar apelidos pejorativos, discriminar ou expor colegas ou outros membros da comunidade escolar a situações embaraçosas. Expressar ou tomar atitudes que indiquem ameaça de danos físicos, morais e psicológicos, envolvendo também situações de bullying.                                                                                             |
| <b>25</b> | Expressar ideias ou atitudes ofensivas, discriminatórias ou inapropriadas dentro ou fora do ambiente escolar ou em ambientes virtuais.                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>26</b> | Discriminar por raça, credo, gênero, posição social ou partidária, cultura, orientação sexual, ou por qualquer outra razão, bem como ofender colegas ou outras pessoas através de símbolos, palavras ou gestos.                                                                                                                                           |
| <b>27</b> | Agredir física ou verbalmente, mesmo que com o intuito de “brincadeira”.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>28</b> | Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>29</b> | Utilizar, em atividades avaliativas individuais e sem consulta, formas fraudulentas, como meios eletrônicos (celular, ipad, fones de ouvido, relógios digitais, etc.), ajuda de colegas ou outros recursos que possam alterar o resultado de seu real desempenho. Tal atitude implicará anulação integral da atividade, com aplicação da nota 0,0 (zero). |
| <b>30</b> | Fornecer, em atividades avaliativas individuais e sem consulta, meios para auxiliar outros estudantes a realizarem as tarefas de forma fraudulenta (fornecer a chamada “cola”).                                                                                                                                                                           |
| <b>31</b> | Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito ou fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.                                                                          |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>32</b> | Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares, assim como escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede dos edifícios escolares, vidraça, porta ou quadra de esportes.                                                        |
| <b>33</b> | Praticar jogos de azar envolvendo apostas, eletrônicas ou não.                                                                                                                                                                                                    |
| <b>34</b> | Ativar, injustificadamente, alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola.                                                                                                                                                             |
| <b>35</b> | Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos que possam causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes, etc.  |
| <b>36</b> | Usar, sem a devida autorização, o nome, a marca (figurativa ou nominativa) ou os símbolos do colégio, fazendo referência à instituição em qualquer tipo de evento, propaganda, mídia virtual, campanha ou promoção, mesmo quando fora das dependências escolares. |
| <b>37</b> | Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos transeuntes, como: correr no seu interior, atirar objetos pelas janelas, balançar o veículo, etc.                      |
| <b>38</b> | Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva, ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar.                                                                                                                |
| <b>39</b> | Infringir o Código de Ética Digital (descrição abaixo).                                                                                                                                                                                                           |

### Nova Lei nº 15.100/25

Utilizar, em sala de aula ou demais locais de aprendizado escolar, aparelhos eletrônicos portáteis pessoais - telefones celulares e smart watches, violando assim a Lei nº 15.100/25, que regula o uso destes aparelhos, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes. O aparelho do aluno ficará com a coordenação e só poderá ser entregue aos responsáveis.

**Veja a lei na íntegra:**

**Lei nº 15.100/25**

## CONDUTAS INADEQUADAS GRAVÍSSIMAS

|    |                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 41 | Fumar, consumir, portar, distribuir, vender ou fazer apologia ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarro, cigarros eletrônicos, narguile ou drogas ilícitas dentro das dependências do colégio.                                  |
| 42 | Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social.                                                                                                                                           |
| 43 | Violar as políticas adotadas pelo colégio, quanto ao uso da internet, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado à idade e formação dos alunos. |
| 44 | Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros aparelhos eletrônicos.                                                                          |
| 45 | Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares: comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas.          |
| 46 | Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações.                                                                                                                                            |
| 47 | Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba.                                                                                                                                                                      |
| 48 | Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva. Realizar qualquer atitude que seja considerada abuso e assédio.              |
| 49 | Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça.                                                                                                                                   |
| 50 | Incentivar ou participar de atos de vandalismo, que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros.                                     |
| 51 | Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar.                                                                                                                 |
| 52 | Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).                                                                     |
| 53 | Infringir o Código de Ética Digital (descrição abaixo).                                                                                                                                                                         |

## 4) PROCEDIMENTOS DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CONDUTAS INADEQUADAS

A escola tem o compromisso de **“educar”** seus alunos. Portanto, deve estimular atitudes democráticas e éticas, com base em valores humanistas de respeito e solidariedade, e repúdio a atitudes inadequadas, que violem o bem-estar de todos.

A nossa proposta é desenvolver um trabalho de **conscientização** e **reflexão** com os nossos alunos, contribuindo, assim, para a formação de verdadeiros cidadãos.

### PROCEDIMENTOS DA ESCOLA NO CASO DE CONDUTA INADEQUADA LEVE



**Atitudes inadequadas**  
Professor ou funcionário:  
- Adverte verbalmente.



**Atitudes inadequadas reincidentes**  
Professor:  
- Adverte verbalmente;  
- Registra ocorrência no Sophia;  
- Encaminha para a Orientação Educacional.



**Orientação Educacional**  
- Escuta o ocorrido;  
- Analisa os fatos.



#### Ações que poderão ser adotadas

- Orientação verbal;  
- Registro do ocorrido por meio do termo de ciência.

A situação é trabalhada na escola. Dependendo do caso, poderá haver um contato com os pais.



## PROCEDIMENTOS DA ESCOLA NO CASO DE CONDUTA INADEQUADA GRAVE



### **Atitudes inadequadas graves**

**Professor ou funcionário:**

Encaminha para a Orientação Educacional.



### **Orientação Educacional**

- Analisa os fatos;
- Apura todos os elementos que constatem o ocorrido (relatos, câmeras, etc);
- Escuta a defesa dos envolvidos.



### **Orientação Educacional e Coordenação**

A Orientação e a Coordenação determinam ações cabíveis a serem adotadas de acordo com a gravidade e o impacto do episódio.



### **Ações que poderão ser adotadas**

- Orientação verbal;
- Registro do ocorrido por meio do termo de ciência;
- Contato com os responsáveis;
- Registro de Advertência.

## PROCEDIMENTOS DA ESCOLA NO CASO DE CONDUTA INADEQUADA GRAVÍSSIMA



### **Atitudes inadequadas gravíssimas**

**Professor ou funcionário:**

Encaminha para a Orientação Educacional.



### **Orientação Educacional**

- Analisa os fatos;
- Apura todos os elementos que constatem o ocorrido (relatos, câmeras, etc.);
- Escuta a defesa dos envolvidos.



### **Orientação Educacional, Coordenação e Direção**

A Orientação, a Coordenação e Direção determinam ações cabíveis a serem adotadas, de acordo com a gravidade e o impacto do episódio.



### **Ações que poderão ser adotadas**

- Alerta verbal;
- Contato imediato com os responsáveis;
- Convocação do responsável;
- Suspensão do aluno;
- Encerramento da matrícula;
- Acionamento aos órgãos responsáveis (Polícia Civil e Conselho Tutelar).

### **Obs.:**

**A)** Embora haja um procedimento com passos definidos no Manual de Boas Práticas, é importante destacar que a Orientação Educacional, Coordenação e Direção do Colégio Piaget têm a autonomia de levar em conta os contextos individuais e o histórico de cada aluno. Além disso, a colaboração da família é considerada para determinar a melhor consequência diante de qualquer ação.

**B)** Salientamos que, independentemente das medidas adotadas, trabalhamos o processo de reflexão e conscientização por parte dos envolvidos, mediado pela Orientação Educação. Nesse processo, o pedido de desculpas identifica uma importante medida, já que evidencia o entendimento da falha cometida, a compreensão de seu ato inadequado, a importância de respeitar o próximo e a disposição de superar o ocorrido e restabelecer a relação.

## 5) CÓDIGO DE ÉTICA DIGITAL

Visando garantir a segurança de nossas crianças, adolescentes e famílias, bem como o bom convívio nas redes sociais com valores humanistas, indicamos alguns aspectos que requerem cuidados no que diz respeito aos espaços digitais:

- Não expor na internet imagens desenvolvidas no colégio, colhidas sem autorização dos colegas e profissionais envolvidos;
- Manifestar ideias e opiniões de forma responsável, respeitosa e educada;
- Usar o espaço digital com atitude ética, evitando publicar conteúdos ofensivos, difamatórios ou que ridicularizem outras pessoas;
- Ao transmitir e/ou compartilhar informações, certifique-se de sua veracidade, evitando, assim, injustiças, calúnias e inverdades;

- Ao criar perfis nas redes sociais ou participar de comunidades, deixe claro seu propósito. Tome cuidado ao publicar informações pessoais, como data de nascimento ou outros dados relacionados à sua rotina, como horários e nomes de seus familiares (o excesso de exposição na internet pode atrair pessoas mal-intencionadas ou mesmo criminosas, e colocar em risco a sua segurança ou a de outrem);
- Não criar memes, figurinhas e áudios desrespeitosos e ofensivos;
- Só compartilhe fotos ou imagens dentro de um contexto positivo. Lembre-se de que nunca poderão ser utilizadas imagens que prejudiquem a honra e a reputação das pessoas fotografadas e/ou filmadas;
- Respeitar os direitos autorais na internet: sempre citar a fonte ou a referência do conteúdo utilizado e preservar a sua autoria ao criar os seus próprios conteúdos;
- Assumir suas ações no contexto virtual, pois o anonimato é proibido no Brasil, entendendo que liberdade requer responsabilidade;
- Desculpar-se em caso de conteúdo indevidamente exposto, retirando-o imediatamente sempre que houver algum incidente ou reclamação;
- Ter em mente que a reputação de cada um é construída diariamente, por isso é importante preservar a sua imagem virtual;
- Usar as redes sociais de modo construtivo, seguindo os princípios de boa postura digital, inspirando outras pessoas a adotá-los;
- Ter em mente que as redes sociais são frequentadas por milhões de indivíduos que acessam todas as informações disponibilizadas no ambiente virtual, sendo imprescindível a certeza da identidade da pessoa com quem estão interagindo;

- Lembre-se, ainda, de que tudo o que é postado nas redes sociais fica registrado permanentemente e os conteúdos publicados poderão dar margem a várias interpretações. Espera-se, portanto, que escolha bem as palavras, as expressões e as imagens antes de postá-las.

**Obs:**

**A)** Ações inadequadas que desrespeitem as orientações de bom-convívio serão analisadas e sofrerão consequências, como as mencionadas no “Manual de Boas Práticas do Colégio Piaget”.

**B)** Itens do Manual de Boas Práticas e do Código de Ética Digital violados em **grupos de whatsapp** da escola (grupos de alunos) devem ser comunicados à Coordenação para que se apliquem as medidas necessárias.

## 6) DICAS PARA AS FAMÍLIAS NO MANUSEIO DIGITAL

Nós, pais e educadores, somos exemplos para as nossas crianças e jovens. Por isso, também devemos nos atentar para os nossos próprios procedimentos.

- Verifique primeiro a veracidade dos fatos antes de repassar informações adiante ou adotar medidas e/ou atitudes que sejam precipitadas. Quando o episódio envolver o colégio, consulte a Coordenação ou a equipe pedagógica para conhecer o que de fato esteja ocorrendo;
- Mantenha sempre postura de mediação dos conflitos, por meio do diálogo, em busca de alternativas e soluções;
- Não exponha crianças, adolescentes, jovens e demais membros da comunidade escolar, tornando públicos, nos grupos das suas redes sociais, desejos, dificuldades, particularidades, questões educacionais ou emocionais;
- Tenha cuidado na publicação de fotos de seus filhos e outras crianças nas redes sociais com identificação de nomes e locais, ou de outros dados que possam colocar em risco a segurança deles.

Lembre-se de que a publicação de imagens de outras crianças e estudantes, ainda que tenham uma relação de amizade com seus filhos, exige a autorização explícita da família.

## 7) MEDIDAS ESCOLARES DE COMBATE E PREVENÇÃO AO BULLYING



Informações da **Lei 13.185/2015 de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)** têm sido fundamentais para nortear as ações do nosso colégio no que diz respeito ao enfrentamento desse fenômeno. Desde a sua sanção em 2015, a legislação estabelece a obrigatoriedade de instituições educacionais, como a nossa, implementarem medidas efetivas de combate e prevenção ao bullying.

Para além disso, a partir de 15 de janeiro de 2024, a Lei 14.811/2024, que tipifica e inclui no Código Penal os delitos de bullying e cyberbullying, passa a considerar como hediondos diversos crimes cometidos contra menores de 18 anos.

A Lei acresceu ao Código Penal o artigo 146-A, que tipifica o bullying como “intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais”. Ela explicita a intimidação sistemática virtual (cyberbullying) e estipula pena de multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Nesse contexto, o Colégio Piaget tem se empenhado em criar um ambiente seguro e acolhedor para todos os alunos. Adotamos políticas internas alinhadas com as diretrizes da Lei 13.185/2015, que incluem a promoção de campanhas

educativas, a conscientização da comunidade escolar e a implementação do “Manual de Boas Práticas”, que visam identificar e interromper situações de intimidação sistemática.

Além disso, investimos na formação contínua dos educadores, capacitando-os para reconhecerem sinais de bullying e agirem de maneira eficaz. Estimulamos a comunicação aberta e transparente entre alunos, pais e professores, fortalecendo a rede de apoio e contribuindo para a construção de relações saudáveis.

## 8) COMITÊ ANTIBULLYING DO COLÉGIO PIAGET

Com o objetivo de fortalecer as ações de combate ao bullying, nosso colégio criou o **Comitê Antibullying**, uma iniciativa inovadora que reúne alunos dedicados a ajudar, orientar, analisar e implementar intervenções eficazes contra essa prática nociva. Composto por alunos mais experientes, a partir do 9º ano, o comitê destaca-se por seu compromisso em promover um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

Os membros do comitê não apenas possuem entendimento das diretrizes da Lei 13.185/2015, mas também apresentam condutas exemplares e um firme interesse em lutar contra o bullying. Mesmo estando eles em fase de formação, esses estudantes mais velhos são verdadeiros agentes de mudança, sempre atentos aos acontecimentos e prontos para agir de maneira proativa. É importante salientar que, em todas as ações do comitê, os alunos são acompanhados pela equipe de Coordenação e Orientação Educacional.

O diferencial do **Comitê Antibullying** reside nas histórias pessoais de seus membros, que, após enfrentarem desafios relacionados ao bullying, decidiram transformar suas experiências em fonte de motivação para ajudar os outros. Essas histórias são trabalhadas em atividades

de formação, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias mais assertivas no enfrentamento dessa prática.

A atuação do comitê abrange desde a sensibilização da comunidade escolar até a criação de ações preventivas e de intervenção. Ao contar com membros que compreendem de perto as nuances do bullying, o comitê se torna uma ferramenta valiosa para promover a conscientização e estimular a empatia, consolidando nosso compromisso com um ambiente educacional inclusivo e respeitoso.

## 9) TERMO DE RESPONSABILIDADE

Cabe a todos os membros da comunidade escolar, sujeitos a este **“Manual de Boas Práticas do Colégio Piaget”** (estudantes, educadores, pais ou responsáveis), ler e incorporar seus princípios à sua conduta pessoal.

É incumbência dos gestores assegurar que o acesso ao **“Manual de Boas Práticas do Colégio Piaget”** seja disponibilizado a todos, utilizando os canais designados para tal. Além disso, é responsabilidade deles agirem prontamente ao tomarem conhecimento, por

iniciativa própria ou por notificação, de qualquer comportamento ou evento que contrarie os princípios estabelecidos neste manual. Ao fazê-lo, buscam preservar a integridade do espírito do documento e assegurar a manutenção dos valores institucionais delineados no planejamento estratégico.

A avaliação de cada situação deve ser conduzida com imparcialidade e cuidado, priorizando, sempre que possível, a confidencialidade para evitar exposição desnecessária dos envolvidos.

Em contrapartida, reforça-se a responsabilidade e o compromisso de todos os membros da comunidade escolar vinculados a este Manual em comunicar à administração do Colégio Piaget sempre que identificarem comportamentos ou eventos em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste documento.

Atenciosamente,

A Direção.

[lilian.cavalaro@jpiaget.com.br](mailto:lilian.cavalaro@jpiaget.com.br)

[direcao.piaget@jpiaget.com.br](mailto:direcao.piaget@jpiaget.com.br)



**COLÉGIO  
PIAGET**  
INFANTIL • FUNDAMENTAL • MÉDIO

**Projeto Pedagógico  
2025**



**A paz  
começa  
comigo**

● ● ● **2025**